



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

821

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

=PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS= Nº

= LEI Nº 806 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990 =

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Município, em favor da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Município, em favor da Câmara Municipal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artº 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de Setembro de 1990.

= DR. GERALDO COELHO DE JESUS =
PREFEITO MUNICIPAL

.....
.....
.....